



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Ofício nº 80 /2013 - SCUP

Brasília, 20 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

MARIANO LAPLANE

Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)

SCN – Quadra 02, Bloco “A”, 11º andar, salas 1102/1103

Edifício Corporate Center Financial Center

70.610-200 – Brasília/DF

Assunto: Sétimo Termo Aditivo para arquivo

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, 01 (uma) via original do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE, para controle e arquivamento.

Atenciosamente,

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI

Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominado MCTI, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, MARCO ANTÔNIO RAUPP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.608.801-44, a Financiadora de Estudos e Projetos, doravante denominada FINEP, na qualidade de interveniente e como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com sede na cidade de Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo n.º 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, GLAUCO ANTONIO TRUZZI ARBIX, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.652.118-34, e seu Diretor, CLÁUDIO GUIMARÃES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 663.948.647-49, como interveniente, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu Presidente, MARIANO FRANCISCO LAPLANE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.769.418-32, e seu Diretor Executivo, MARCIO DE MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.397.877-91, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao estabelecido nas Subcláusulas Segunda e Quarta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão em vigor, garantindo a continuidade de ações constantes do Quinto e do Sexto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, firmados, respectivamente, em 12 de novembro de 2012 e 27 de dezembro de 2012 e a inclusão das novas ações e subações e atividades a serem desenvolvidas durante os exercícios de 2013 e 2014, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Ação – com a correspondente







alocação de novos recursos financeiros, assegurando o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo estabelece a programação de trabalho negociada para o ano de 2013, conforme detalhamento constante do Anexo I – Plano de Ação – onde estão relacionadas as ações, subações, atividades e os correspondentes prazos e valores estimados, com metas de desempenho e resultados indicados no Quadro de Metas, Prazos e Pesos – (Anexo III)

Subcláusula Primeira - Integram ainda o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Planilha Demonstrativa de Repactuação de Valores Acumulados (Anexo II), o Cronograma de Desembolso (Anexo IV), o Quadro Demonstrativo de Ementas e Memória de Cálculo (Anexo V) e a Planilha Síntese da Estimativa de Custos (Anexo VI) – que poderão ser alterados por acordo entre as partes.

Subcláusula Segunda – Para estruturar a realização de tarefas que demandam esforços cumulativos de desenvolvimento de competências visando prover apoios continuados do CGEE ao SNCTI, fica mantida a modalidade *Atividade* como componente das Ações no Plano de Ação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o alcance do proposto no presente Termo Aditivo, o MCTI e a FINEP repassarão o montante de R\$ 39.950.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) ao CGEE - OS, conforme Cronograma de Desembolso – Anexo IV – utilizando recursos financeiros dispostos na Lei Orçamentária Anual e de créditos / destaques efetuados pelo Ministério da Educação - MEC. O repasse fica assim estabelecido:

- Da parte do MCTI um total de R\$ 8.391.850, (oito milhões, trezentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.391.850,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais), utilizando recursos financeiros dispostos na Lei Orçamentária Anual, previstos na Classificação Funcional Programática 19121.2021.4475.0001 e empenhados sob nº 2013NE000001; e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) recebidos por destaque do Ministério da Educação – MEC, oriundo de recursos financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, na Ação “Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS”,



sobre a classificação Funcional Programática 12121.2109.4475.0001 e empenhados sob o nº 2013NE000344, conforme Termo de Cooperação firmado nesse sentido.

- Da parte da FINEP/FNDCT, um total de **R\$ 31.558.150,00 (trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais)** a serem repassados diretamente pela FINEP ao CGEE, oriundos de recursos orçamentários do FNDCT assegurados na LOA 2013, previstos na Classificação Funcional Programática 19121.2021.4475.0001, conforme empenho nº 2013NE003939.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS IDENTIFICADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

São **reprogramados** os **saldos financeiros** repassados na vigência do Contrato de Gestão, apurado em 31/12/2012, no valor de R\$ 10.661.891,69 (dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Ficam **repactuados** os valores acumulados do Contrato de Gestão, apurados em 31/12/2012, no valor de R\$ 19.721.009,93 (dezenove milhões, setecentos e vinte e um mil, nove reais e noventa e três centavos), aí considerados: a) os saldos das ações continuadas para o exercício de 2013, no montante de R\$ 11.303.401,88 (onze milhões trezentos e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos); b) o valor da Reserva Técnica vigente durante o ano de 2012, de R\$ 7.670.186,87 (sete milhões seiscentos e setenta mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); c) a compensação do saldo negativo das ações concluídas e encerradas em 2012, no montante de R\$ 636.878,57 (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); e, finalmente d) o superávit acumulado, resultante da compensação dos créditos e débitos futuros já contratados, no montante de R\$ 1.384.299,75 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira – A reprogramação dos saldos financeiros e a repactuação dos saldos apurados no demonstrativo de evolução do Contrato de Gestão, detalhadas no Anexo II – Demonstrativo da Repactuação e Reprogramação de Valores Acumulados.

Subcláusula Segunda - Fica estabelecido em R\$ 8.417.608,05 (oito milhões quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos) o valor da Reserva Técnica, para o exercício de 2013, conforme estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em proceder as seguintes alterações na redação original do Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010:

Y

3

A+

FINEP

JURIDICO

Subcláusula Primeira – A Subcláusula Quinta da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão passa a ter a seguinte redação:

“Subcláusula Quinta – As aquisições e contratações de bens e serviços a serem realizados pelo CGEE, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser efetuados mediante sistemática de regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços e compras, devidamente aprovado por seu Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VIII do art. 4º e art. 17 da Lei nº9.637/98.”

Subcláusula Segunda – Incluir o inciso XV à CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL do Contrato de Gestão, que passa a ter a seguinte redação:

“XV Enviar ao ÓRGÃO SUPERVISOR cópias das atas das reuniões do Conselho de Administração tão logo elas tenham sido assinadas por todos os representantes legalmente constituídos do Conselho que tenham comparecido à reunião.”

Subcláusula Terceira – Incluir o inciso XVI à CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL do Contrato de Gestão, que passa a ter a seguinte redação:

“XVI Para o caso dos trabalhos cuja conclusão tenha ocorrido até 31 de dezembro do ano anterior e que possuam produto final a ser entregue, o CGEE deverá enviar ao ÓRGÃO SUPERVISOR os respectivos Termos de Referência e a manifestação do interlocutor quanto à conclusão dos trabalhos, juntamente com o Relatório de Gestão Anual.”

Subcláusula Quarta – Incluir os incisos VII, VIII e IX à CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR:

“VII. Centralizar o recebimento de pedidos dos trabalhos a serem realizados pelo CGEE, tanto no caso de demandas internas quanto externas ao Órgão, e analisar sua conveniência e oportunidade, por meio de sua Secretaria Executiva.”

“VIII. No caso de demanda interna ao MCTI, definir, a partir de indicações realizadas pela unidade demandante, o nome dos Interlocutores que terão a

Handwritten signature and initials in the right margin.

Handwritten number 4 and signature above the stamp.

Stamp: FINEP JURÍDICO

atribuição de acompanhar a elaboração dos Termos de Referência dos trabalhos e que deverão manifestar-se quanto à sua conclusão.”

“IX. No caso de demanda externa ao MCTI, atestar a entrega do produto final às instituições demandantes, mediante recebimento da homologação da entrega dos produtos pelo Interlocutor designado – e enviada pelo CGEE ao Órgão Supervisor.”

CLÁUSULA SEXTA – DO TETO REMUNERATÓRIO

O pagamento de salários do pessoal do CGEE, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar como parâmetro o teto remuneratório referente ao valor mensal de R\$ 24.867,71 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), resultado da atualização dos valores fixados para 2012, pela aplicação do índice de 7,1634% (sete vírgula dezesseis trinta e quatro por cento) correspondente ao valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE, relativo ao mês de maio/2013.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS PARA 2013

Permanece suspensa e condicionada a ajustes por ocasião da repactuação da Sistemática de Avaliação, a execução da avaliação referente às Dimensões de Avaliação “Qualidade de Processos e Produtos”, “Desenvolvimento Institucional” e de “Efetividade” previstas para 2011, 2012 e 2013 no Quadro de Indicadores do Anexo 3 do Contrato de Gestão.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura e ratifica os trabalhos regularmente praticados pela OS em cumprimento aos objetivos, metas e ações deste Contrato de Gestão, desde 01.01.2013.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.



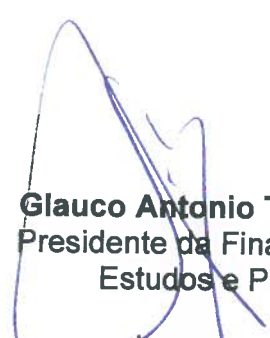
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

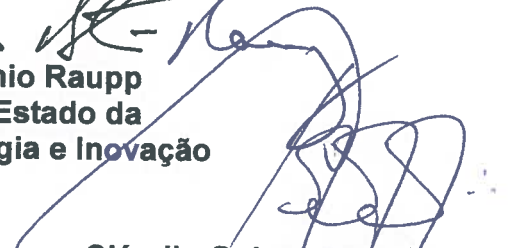
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

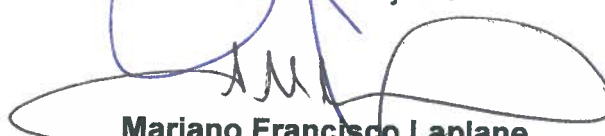
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2013.


Marco Antônio Raupp
Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação


Glauco Antonio Truzzi Arbix
Presidente da Financiadora de
Estudos e Projetos


Cláudio Guimarães Júnior
Diretor da Financiadora de
Estudos e Projetos


Mariano Francisco Laplane
Presidente do Centro de Gestão e
Estudos Estratégicos


Marcio de Miranda Santos
Diretor Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.938.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 38.800,00, Vigência: 31/12/2010 a 13/11/2015. Data de Assinatura: 20/11/2013. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN. AGRICULTURA / CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETÁRIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOP.

(SICONV(PORTAL) - 20/11/2013)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 782655/2013. Convenientes: Concedente: MINIST. DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLANDO, CNPJ nº 20.041.620/0001-86. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 237.995,00, Valor de Contrapartida: R\$ 37.995,00, Vigência: 28/06/2013 a 14/02/2014. Data de Assinatura: 20/11/2013. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN. AGRICULTURA / CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETÁRIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOP.

(SICONV(PORTAL) - 20/11/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 769838/2012. Convenientes: Concedente: MINIST. DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: AMETISTA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 92.411.156/0001-83. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 107.567,40, Valor de Contrapartida: R\$ 7.567,40, Vigência: 04/07/2012 a 05/06/2014. Data de Assinatura: 05/11/2013. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04, Conveniente: NELSON CERATTI, CPF nº 382.005.200-30.

(SICONV(PORTAL) - 20/11/2013)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a identificação oficial, pessoalmente, através do correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA a pessoa jurídica, CAMPOS PAULISTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 10.464.984/0001-15, PROCESSO nº 21022.000728/2011-14 a COMPARECER pessoalmente ou através do seu representante legalmente constituído, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, na sede desta Superintendência, no seguinte endereço: Praça da República, 147 - Diamante - São Luís-MA, CEP: 65020-500 - Fone: (98) 3131-3428, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h, para tomar conhecimento do Ofício nº 441/SE-FAG/DDA/SFA-MA. Após o prazo, constato conforme Art. 66 e seus parágrafos da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente da SFA/MA.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2013 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005773201398. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Agenciamento, para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, com execução indireta, mediante o regime de preço unitário, para atender as necessidades da SFA/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2013 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves 129 - 3. Andar - Sala 303 - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

SILVIO COSCARELLA GRECO
Pregoeiro

(SIDE - 20/11/2013) 130063-00001-2013NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Processo nº: 21050.001694/2011-48; Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Superintendência

Federal da Agricultura em Santa Catarina - SFA-SC, Unidade Gestora: 130072; Conveniente: Prefeitura Municipal de Penha (SC); CNPJ Nº 83.102.327/0001-00; Objeto: Cooperação para execução de trabalhos na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Vigência: 05 anos; Data de Assinatura: 12/11/2013; Assina pelo MAPA: Luiz Gustavo Balena Pinto - Superintendente Federal em Santa Catarina - Substituto; pelo Município: Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito de Penha (SC).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2013 - UASG 130028

Nº Processo: 21054000692201363. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 21/11/2013 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Dr. Carlos Firpo, Nº 428 - Bairro Industrial ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS
Chefe do Setor de Compras e Contratos

(SIDE - 20/11/2013) 130028-00001-2013NE800032

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. Processo nº 01200.001681/2010-10. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União - por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) - e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). OBJETO E FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao estabelecido nas Subcláusulas Segunda e Quarta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão em vigor, garantindo a continuidade de ações constantes do Quinto e do Sexto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, firmados, respectivamente, em 12 de novembro de 2012 e 27 de dezembro de 2012 e a inclusão das novas ações e subações e atividades a serem desenvolvidas durante os exercícios de 2013 a 2014, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Ação - com a correspondente alocação de novos recursos financeiros, assegurando o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda. RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCTI e a FINEP repassarão o montante de R\$ 39.950.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) ao CGEE - OS, utilizando recursos financeiros dispostos na Lei Orçamentária Anual e créditos/descontos efetuados pelo Ministério da Educação - MEC. O repasse fica assim estabelecido: da parte do MCTI um total de R\$ 8.391.850, (oito milhões, trezentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.391.850,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais), utilizando recursos financeiros dispostos na Lei Orçamentária Anual, previstos na Classificação Funcional Programática 19121.2021.4475.0001 e empenhados sob nº 2013NE000001; e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) recebidos por destaque do Ministério da Educação - MEC, oriundo de recursos financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, na Ação "Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS", sobre a classificação Funcional Programática 12121.2109.4475.0001 e empenhados sob o nº 2013NE000344, conforme Termo de Cooperação firmado nesse sentido; e da parte da FINEP/FNDCT, um total de R\$ 31.558.150,00 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais) a serem repassados diretamente pela FINEP ao CGEE, oriundos de recursos orçamentários do FNDCT assegurados na LOA 2013, previstos na Classificação Funcional Programática 19121.2021.4475.0001, conforme empenho nº 2013NE003939. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2013. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), MARCO ANTONIO RAUPP, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), GLAUCO ANTONIO TRUZZI ARBIX, Presidente, e CLAUDIO GUIMARAES JUNIOR, Diretor; pelo Centro de Gestão de Estudos Estratégicos (CGEE), MARIANO FRANCISCO LAPLANE, Presidente, e MARIO DE MIRANDA SANTOS, Diretor-Executivo.

EDITAL Nº 79/2013 SELECIONA CONSULTOR

O Projeto 914BRZ2018 - MCTI/UNESCO seleciona consultor na modalidade por Produto com o seguinte perfil:
1 - Perfil: SEPED- Código 1/079/2013
2 - Nº de vagas: 1 (uma).
3 - Qualificação Educacional: Formação Mínima em Engenharia, Inglês básico.

4- Experiência Profissional: Experiência comprovada na área de engenharia; experiência comprovada no planejamento, coordenação e supervisão de implantações de projetos de infraestrutura mecânica e elétrica; e vivência em fiscalização em canteiros de obras; mínimo de 60 (sessenta) meses de experiência em fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura.

5 - Atividades: 1. Levantar informações acerca da conformidade dos projetos executivos apresentados pela empresa contratada em relação ao cumprimento das normas técnicas exigidas na infraestrutura prevista para os radares meteorológicos do Cemaaden, bem como apontar estratégias de correções para eventuais não conformidades que forem observadas; 2. Levantar informações sobre discrepâncias técnicas relativas à montagem e execução da infraestrutura para os radares de Natal e Salvador, bem como apontar estratégias de correções e melhorias na infraestrutura dos radares; 3. Levantar informações sobre discrepâncias técnicas relativas à montagem e execução da infraestrutura para os radares de Petrolina e Santa Tereza, bem como apontar estratégias para correções e melhorias na infraestrutura dos radares; 4. Levantar informações sobre discrepâncias técnicas relativas à montagem e execução da infraestrutura para os radares de Três Marias e São Francisco, bem como apontar estratégias para correções e melhorias na infraestrutura dos radares; 5. Levantar informações sobre discrepâncias técnicas relativas à montagem e execução da infraestrutura para os radares de Trés Marias e São Francisco, bem como apontar estratégias para correções e melhorias na infraestrutura dos radares; 6. Levantar informações sobre discrepâncias técnicas relativas à montagem e execução da infraestrutura para os radares de Almenara, bem como apontar estratégias para correções e melhorias na infraestrutura do radar.

6 - Produtos: Produto 1: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades observadas nos projetos executivos apresentados pela empresa fornecedora da infraestrutura dos radares, e recomendações para correções e aperfeiçoamento de eventuais não conformidades observadas. Produto 2: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades e discrepâncias técnicas identificadas na infraestrutura dos radares de Natal e Salvador, bem como indicação de estratégias e recomendações para correções e aperfeiçoamento da infraestrutura dos radares; Produto 3: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades e discrepâncias técnicas identificadas na infraestrutura dos radares de Petrolina e Santa Tereza, bem como indicação de estratégias e recomendações para correções e aperfeiçoamento da infraestrutura dos radares; Produto 4: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades e discrepâncias técnicas identificadas na infraestrutura dos radares de Jaruquari e Maracá, bem como indicação de estratégias e recomendações para correções e aperfeiçoamento da infraestrutura dos radares; Produto 5: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades e discrepâncias técnicas identificadas na infraestrutura dos radares de Trés Marias e São Francisco, bem como indicação de estratégias e recomendações para correções e aperfeiçoamento da infraestrutura dos radares; Produto 6: Documento técnico apresentando uma avaliação detalhada das não conformidades e discrepâncias técnicas identificadas na infraestrutura dos radares de Almenara, bem como indicação de estratégias e recomendações para correções e aperfeiçoamento da infraestrutura do radar.

7 - Local de Trabalho: Os trabalhos deverão ser executados em Cachoeira Paulista, SP e haverá a necessidade de disponibilidade para viagens aos sítios onde os Sistemas de Radares Meteorológicos do CEMADEN/MCTI estão instalados e também outras localidades onde o CEMADEN/MCTI possui interação.

8 - Duração do Contrato: 08 (oito) meses.

9 - Critérios para Avaliação dos Currículos - Análise do Currículo (100 Pontos):
Formação Acadêmica - 20 pontos
Experiência Profissional - 20 pontos
Experiência Profissional em implantações de radares - 40 pontos

Entrevista - 20 pontos

Os interessados deverão encaminhar currículo até o dia 27 de novembro de 2013 para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sala 191, CEP: 70.067-900, Brasília/DF, indicando o número do edital e o perfil ao qual se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste Edital. Este edital também publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito de acordos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

KAYO JULIO CESAR PEREIRA
Coordenador Nacional do Projeto

EDITAL Nº 80/2013 SELECIONA CONSULTOR

O Projeto 914BRZ2018 - MCTI/UNESCO seleciona consultor na modalidade por Produto com o seguinte perfil:

1 - Perfil: SEPED- Código 1/080/2013
2 - Nº de vagas: 1 (uma).
3 - Qualificação Educacional: Engenharia, profissional com formação Mínima em Engenharia ou áreas correlatas. Possuir sólidos conhecimentos no funcionamento de sistemas de radares. Inglês Básico